C/2024/3693

10.6.2024

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 4 junho de 2024

ao Conselho da União Europeia relativa aos auditores externos do Banque de France

(BCE/2024/15)

(C/2024/3693)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) Nos termos do artigo L.142.º-2 do Código Monetário e Financeiro francês, o Conselho Geral do Banque de France nomeia dois auditores para examinar as contas do Banque de France.

(3) O mandato dos atuais auditores externos do Banque de France, a Mazars e a KPMG S.A., cessou após a revisão das contas do exercício de 2023. É necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2024.

(4) O Banque de France selecionou a Mazars S.A. e a Deloitte & Associés S.A.S. como seus auditores externos para os exercícios de 2024 a 2029,

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação conjunta da Mazars S.A. e da Deloitte & Associés S.A.S. como auditores externos do Banque de France para os exercícios de 2024 a 2029.

Feito em Frankfurt am Main, em 4 de junho de 2024.

A Presidente do BCE
Christine LAGARDE